



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA DE 2024 - EDITAL N. 19996728

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Juiz Federal**, em 19/02/2024, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19996728** e o código CRC **B833F928**.

O Juiz Federal **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**, Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 418, de 18/03/2005 e n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, no Provimento COGER 10126799, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e na Circular COGER n. 1/2023 de 19/01/2023,

FAZ SABER, aos que lerem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á **INSPEÇÃO ORDINÁRIA dos serviços desta Turma Recursal**, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo, Centro Político e Administrativo, CEP 78049-942, Cuiabá/MT, no período de **11 a 15 de março de 2024**, das 11h00min às 18h00min;

FINALIDADE: INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos autos de processos e serviços a cargo da Secretaria da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso, ficando o Juízo à disposição dos interessados para o recebimento de reclamações pertinentes aos serviços judiciários que entenderem cabíveis, através do e-mail institucional da Turma Recursal (**01turmarec.mt@trf1.jus.br**), nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER 10126799 e inciso 4 da Circular COGER 1/2024, a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

TRABALHOS: Os trabalhos serão realizados **presencialmente** e remotamente, por meio da plataforma Microsoft Teams, considerando a existência de servidores em teletrabalho que residem em localidades diversas, observada a regulamentação prevista no Provimento COGER 10126799 e na Circular COGER 1/2024 e realizados pelos Juizes de cada Relatoria (1ª a 3ª); as atividades administrativas serão examinadas pelo Juiz Presidente da Turma Recursal e serão secretariados pelo Diretor de Secretaria da Turma Recursal da SJMT;

PROCESSOS A SEREM INSPECIONADOS: Serão examinados 200 processos por relatoria, independentemente de se encontrarem conclusos ou na secretaria.

REGRAS PARA O PERÍODO DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA:

a) Durante todo o período de Inspeção Ordinária não haverá expediente destinado às partes e nem a realização de sessões de julgamento, ficando **suspensos os prazos no período de 11 a 15 de março de 2024**;

b) Não haverá interrupção da distribuição (art. 99 do Provimento Geral) e os magistrados conhecerão de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes, na modalidade virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams.

c) As partes e interessados poderão tratar com os Juízes Relatores e a Presidente da Turma Recursal acerca de assuntos relacionados à inspeção por meio do endereço eletrônico **01turmarec.mt@trf1.jus.br**.

CONVITE: Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso para acompanharem os trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

Expedido nesta cidade de Cuiabá/MT, na data em que assinado eletronicamente. Eu, **Dovair Carmona Cogo**, Diretor de Secretaria da Turma Recursal da SJMT, digitei, conferi e subscrevo.

FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz Federal Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0004692-93.2024.4.01.8000

19996728v6